



MANUAL

Nº 17/2024

SEROPÉDICA/RJ, 27 de junho de 2024.

MANUAL DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CTC

(art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 003 de 2022 c/c art. 1º da Lei Municipal nº 786 de 2022)

Versão 1.0

Aprovado na 60ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração

Histórico de Versões

DATA	VERSÕES	DESCRIÇÃO	AUTOR
26/06/2024	1.0	Versão inicial	Gabinete

A Emissão da Certidão de Tempo de Contribuição - CTC é fundamental para Averbação de Tempo de Contribuição para aposentadoria do servidor público no órgão/entidade ao qual está vinculado para exercício de suas funções. Somente ex-servidores podem requerer a emissão da Certidão de Tempo de Contribuição.

No ato de solicitação da emissão da CTC deve o requerente indicar expressamente em qual órgão/entidade irá ser utilizado o tempo de contribuição, podendo o período ser parcelado e utilizado em quantos órgãos/entidades desejar.

1. OBJETIVO DO MANUAL

Sistematizar o processo de Emissão da Certidão de Tempo de Contribuição no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Constituição Federal de 1988
- Lei Orgânica do Município de Seropédica
- Lei Complementar Municipal nº 003 de 2022
- Lei Complementar Municipal nº 009 de 2023
- Portaria MTP nº 1.467 de 2022

3. RESPONSABILIDADES

SETOR	RESPONSABILIDADE
Setor de Protocolo e Arquivo	- Autuação; - Encerramento.





Requerente	- Solicita a Certidão de Tempo de Contribuição; - Informa o órgão/entidade no qual o tempo será utilizado; - Retira a Certidão.
Patrocinador	- Juntada de documentos.
Procuradoria Autárquica	- Análise e parecer do pedido inicial.
Controladoria Autárquica	- Análise a posteriori.
Diretoria Previdenciária	- Emite a CTC no Sistema Previdenciário; - Assina conjuntamente a CTC.
Gabinete do Diretor-Presidente	- Encaminha para qualificação; - Encaminha para análise e parecer; - Acolhe o parecer; - Defere/Indefere o pedido inicial; - Encaminha para emissão da CTC; - Assina conjuntamente a CTC.

4. DETALHAMENTO DO PROCESSO

ETAPA	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
1	Requerente	Solicita a Certidão de Tempo de Contribuição informando o órgão/entidade ao qual o tempo será averbado. <i>a) É obrigatório informar o destino de uso da CTC.</i>
2	Setor de Protocolo e Arquivo	Confere a documentação e autua o processo.
3	Gabinete do Diretor-Presidente	Encaminha para qualificação.
4	Patrocinador	Juntada aos autos dos seguintes documentos: - Ato de nomeação; - Termo de posse; - Atos de licenças e afastamentos; - Certidão de assentos funcionais; - Ficha Financeira; e - Ato de exoneração.
5	Gabinete do Diretor-Presidente	Encaminha para análise jurídica.
6	Procuradoria Autárquica	Análise e parecer do pedido inicial.





7	Gabinete do Diretor-Presidente	Acolhe o parecer. Defere o pedido inicial. Encaminha para emissão da CTC.
8	Diretoria Previdenciária	Emite a CTC no Sistema Previdenciário. <i>b) A CTC deverá ser emitida no Sistema Previdenciário e assinada pelo Diretor-Presidente conjuntamente com o Diretor Previdenciário.</i>
9	Gabinete do Diretor-Presidente	Encaminha para intimação.
10	Setor de Protocolo e Arquivo	Intima o requerente para retirada da CTC. <i>c) Obrigatório comprovante de retirada da CTC por parte do requerente.</i>
11	Controladoria Autárquica	Controle a posteriori.
12	Gabinete do Diretor-Presidente	Decisão de encerramento do processo.
13	Setor de Protocolo e Arquivo	Encerramento do processo.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**,
CPF: 142.75*.**7-0 em 27/06/2024 20:07:33, Cód. Autenticidade da Assinatura:
2065.4607.1332.H258.8626, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

**Informações do Documento**

ID do Documento: **44F.910** - Tipo de Documento: **MANUAL - Nº 17/2024**.

Elaborado por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF: 142.75*.**7-0, em 27/06/2024 20:07:33, contendo 510 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 20K0.2307.733U.A333.0554

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

